



RESOLUÇÃO Nº 109/2023-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprova alterações no Regulamento do
PROFURG.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 07/02/24.

Kleber Guimarães
Secretário

Considerando o disposto na Resolução nº 133/2017-IC/CCS.
Considerando o contido no Processo nº 06051/2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar **alterações no Regulamento** do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Tecnologia e Inovação em Urgência e Emergência, em nível de Mestrado Profissional, área de concentração Gestão, Tecnologia e Inovação em Urgência e Emergência, proposto pelo Departamento de Medicina do Centro de Ciências da Saúde, conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/02/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

**Alterações no
Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Tecnologia e
Inovação em Urgência e Emergência, em nível de Mestrado Profissional.**

...

Art. 5º ...

...
II – **No mínimo** dois representantes docentes de cada linha de pesquisa do Programa.

III - ...

...

Art. 12 O número de créditos exigidos para o **PROFURG** é de 24 (vinte e quatro) para o Mestrado Profissional, obedecendo à seguinte distribuição:

a) 10 (dez) créditos em disciplinas obrigatórias,

b) 10 (dez) créditos em disciplinas eletivas,

c) **02 (dois) créditos correspondentes à elaboração da dissertação de mestrado,**

d) **02 (dois) créditos correspondentes a participações em simpósio oferecido pelo Programa, a saber, 01 (um) crédito correspondente a participação como ouvinte no 1º ano do curso e 01 (um) crédito correspondente a participação com apresentação de trabalho no 2º ano do curso.**

...

Art. 21º

§1º O candidato selecionado para o Mestrado deve apresentar comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês) **antes de se submeter ao exame de qualificação.**

...

Art. 27...:

I - O aluno tem até três dias úteis, contados a partir da data do impedimento para protocolar o requerimento junto à **secretaria do Programa;**

II - Após a análise e deferimento **pele colegiado, a secretaria do Programa comunica a DAA e notifica os docentes responsáveis pelas disciplinas correntes e o professor orientador.**

III - ...

§1º - ...



§2º - A solicitação de licença maternidade ou paternidade é requerida via protocolo junto à **secretaria do Programa** que comunica a **DAA**.

...

Art. 38 ...

...

§3º - O aluno após a defesa tem prazo de até 60 (sessenta) dias para entregar à Secretaria do Programa uma cópia em formato eletrônico **e uma cópia encadernada em capa dura** do TCM. Cabe ao orientador conferir a versão final entregue.

